



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



EDITAL Nº - 023/2016 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços no Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também exercer atividades ambulatoriais.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, ambulatoriais e extra-ambulatoriais.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do AME.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T.acima referida, é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 24 de março a 05 de abril 2016.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **05/04/16**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá acompanhar o processo seletivo através de seu protocolo de inscrição constante em seu boleto bancário.****OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.**
- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Ser enfermeiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA PROGRAMAÇÃO

1. Anatomia e Fisiologia Humana.
2. Técnicas Básicas de Enfermagem em Unidades Ambulatoriais e de Diagnóstico.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a pacientes internados;
4. SAE em Doenças Tropicais e Transmissíveis.
5. SAE em Materno-Infantil.
6. SAE em Pediatria.
7. SAE em Saúde Pública.
8. SAE em Pronto-Socorro e Emergências Ambulatoriais.
9. SAE em Ambulatório e Cirurgia Ambulatorial.
10. Ética de Enfermagem e Legislação de Enfermagem.
11. Imunizações.
12. Noções de Informática.

VI - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

A. Prova Escrita, composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), na área de enfermagem, conforme programação acima.

B. Análise de Currículo Vitae.

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Experiência de trabalho profissional devidamente comprovada de, no mínimo, 1 ano, sendo atribuído 2 pontos por ano até o máximo de 20 pontos.
2. Participação em atividades científicas extra-curriculares, na área de enfermagem (Encontros, Jornadas, Congressos, Simpósios, ...), nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos.
3. Conferências, palestras, aulas, treinamentos ministrados, na área de enfermagem nos últimos 5 anos, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos;
4. Publicações Científicas na área de enfermagem, devidamente comprovada com cópia, sendo atribuído 3 pontos a cada atividade, perfazendo um total de 15 pontos;
5. Apresentações Científicas em Congressos (Temas Livres e Posters), na área de enfermagem, devidamente comprovada com cópia, sendo 1 ponto a cada atividade, até o máximo de 10 pontos;
6. Mestrado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos;
7. Doutorado regulamentado pelo MEC, devidamente comprovado com cópia, 10 pontos;
8. Curso de Especialização na Área de Internação, devidamente comprovado com cópia, 05 pontos.
9. Outros títulos a critério da Banca Examinadora, devidamente comprovado com cópia, com máximo de 05 pontos.

O currículo deve ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens conforme descrição acima. Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais e inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita Peso 9 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Análise de Currículo Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VIII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 09 de abril de 2016, às 09h00min, na Escola Estadual Prof. Sebastião Villaça – localizada na Avenida Padre Antonio Brunetti, 933-Vila Rio Branco-Itapetininga-SP, com duração máxima de 2 horas.

Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- **Currículo Vitae (documentado);**

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.



NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX - DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que a média final será calculada da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise de Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

XI – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV

2. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.

3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de março de 2016.

Prof. Dr. Pasqual Barretti
- Diretor Presidente -
- FAMESP -